

Jornal Oficial

da União Europeia

C 234

51.º ano

Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

12 de Setembro de 2008

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
II	<i>Comunicações</i>	
COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA		
Comissão		
2008/C 234/01	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções ⁽¹⁾	1
2008/C 234/02	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções	5
2008/C 234/03	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções	6
2008/C 234/04	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.5270 — Parcom/Bakkersland) ⁽¹⁾	7
<hr/>		
IV	<i>Informações</i>	
INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA		
Comissão		
2008/C 234/05	Taxas de câmbio do euro	8

PT

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

2008/C 234/06	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas ⁽¹⁾	9
2008/C 234/07	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 2204/2002 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais ao emprego ⁽¹⁾	12
2008/C 234/08	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas ⁽¹⁾	13

V Avisos

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Parlamento Europeu

2008/C 234/09	Alteração ao aviso de recrutamento PE/108/S (<i>Jornal Oficial da União Europeia C 145 A de 11 de Junho de 2008</i>)	15
---------------	--	----

OUTROS ACTOS

2008/C 234/10	Publicação de um pedido de alteração em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios	16
---------------	--	----

Aviso ao leitor (ver verso da contracapa)



⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

II

*(Comunicações)*COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA
UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º
do Tratado CE****A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2008/C 234/01)

Data de adopção da decisão	23.6.2008
Número do auxílio	NN 19/08, NN 20/08
Estado-Membro	Países Baixos
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Steun voor de vervanging van vistuig
Base jurídica	Kaderwet LNV subsidies
Tipo de auxílio	Auxílios individuais
Objectivo	Auxílio para o sector das pescas
Forma do auxílio	Auxílios individuais
Orçamento	246 900 EUR e 103 800 EUR
Intensidade	30 %, no máximo
Duração	2006
Sectores económicos	Sector das pescas
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerie van Landbouw Natuur en Voedselkwaliteit Dienst Regelingen
Outras informações	Relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/

Data de adopção da decisão	23.6.2008
Número do auxílio	N 24/08
Estado-Membro	República Checa
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Zmírnění následků škod způsobených povodněmi v období od 28. května do 2. července 2006 na rybích obsádkách v rybnících
Base jurídica	1. Usnesení vlády ČR ze dne 1. listopadu 2006 č. 1246 o finančním řešení zmírnění škod způsobených na zem. majetku, vodohospodářské infrastruktury, korytech vodních toků a rybnících v důsledku povodní v období od 28. května do 2. července 2006 2. Usnesení vlády ČR ze dne 3. července 2006 č. 845 k povodňové situaci v ČR a následkům povodňových škod v období od 28. května do 2. července 2006 3. Zákon č. 218/2000 Sb., o rozpočtových pravidlech 4. Zákon č. 254/2001 Sb., o vodách 5. Zákon č. 99/2004 Sb., o rybářství 6. Vyhláška č. 197/2004
Tipo de auxílio	Regime de auxílio
Objectivo	Limitação dos danos causados, entre 28 de Maio e 2 de Julho de 2006, pelas inundações nas populações de peixes cultivadas em tanques de piscicultura (prorrogação de um regime anterior)
Forma do auxílio	Auxílio directo
Orçamento	10 000 000 CZK, no total
Intensidade	50 % dos danos causados às populações de peixes
Duração	De 4.5.2007 a 31.12.2008
Sectores económicos	Pesca
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerstvo zemědělství Těšnov 17 CZ-117 05 Praha 1
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/

Data de adopção da decisão	26.6.2008
Número do auxílio	N 25/08
Estado-Membro	República Checa
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Zmírnění následků škod způsobených povodněmi v jarních měsících roku 2006 na rybích obsádkách v rybnících

Base jurídica	1. Usnesení vlády České republiky č. 670 ze dne 31. května 2006 o finančním řešení zmírnění škod způsobených povodněmi v jarních měsících roku 2006 2. Rozhodnutí vlády České republiky č. 121/2006 ze dne 2. dubna 2006 o vyhlášení krizové situace v důsledku rozsáhlých povodní 3. Zákon č. 218/2000 Sb., o rozpočtových pravidlech 4. Zákon č. 254/2001 Sb., o vodách a o změně některých zákonů 5. Zákon č. 99/2004 Sb., o rybníkářství 6. Vyhláška č. 197/2004 Sb., k provedení zákona o rybníkářství
Tipo de auxílio	Regime de auxílio
Objectivo	Compensação dos danos causados pela inundações da Primavera de 2006 (prolongamento de um regime anterior)
Forma do auxílio	Auxílio directo
Orçamento	30 000 000 CZK no total
Intensidade	50 %, no máximo, do montante calculado dos danos causados às populações de peixes
Duração	De 18.12.2006 a 31.12.2008
Sectores económicos	Pesca
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerstvo zemědělství Těšnov 17 CZ-117 05 Praha 1
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/

Data de adopção da decisão	23.6.2008
Número do auxílio	N 71/08
Estado-Membro	Estónia
Região	Lääne-Eesti
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Kihnu Külmoone AS
Base jurídica	1) Kalandusturu korraldamise seadus 2) Regionaalministri 23. novembri 2006. aasta käskkiri nr 123, millega kinnitati Kihnu regionaalprogramm aastateks 2007 — 2010 3) Kihnu regionaalprogrammile eraldatud vahenditest finantseerimise taotlemise ja menetlemise kord, heaks kiidetud Ettevõtlike Arendamise Sihtasutuse juhatuse poolt
Tipo de auxílio	Auxílio individual
Objectivo	Auxílios aos investimentos na transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura no quadro do programa regional de Kihnu, que gere um regime de auxílio destinado a promover o desenvolvimento regional e a preservar e restabelecer a cultura na ilha estónia de Kihnu
Forma do auxílio	Subvenção directa

Orçamento	2 466 140 EEK (aproximadamente 157 615 EUR) para todo o projecto
Intensidade	58,8 % de todo o projecto
Duração	De 1.2.2008 a 31.12.2008
Sectores económicos	Pescas
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ettevõtluse Arendamise Sihtasutus Liivalaia 13/15 EE-1018 Tallinn
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE**A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções**

(2008/C 234/02)

Data de adopção da decisão	8.8.2008
Número do auxílio	N 598/07
Estado-Membro	Itália
Região	Provincia autonoma di Bolzano
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Aiuti al settore forestale — Rimozione del legno dal letto di caduta mediante tecniche di esbosco rispettose del suolo e della superficie forestale
Base jurídica	Art. 48 della Legge provinciale n. 21 del 21.10.1996
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Auxílio ao sector florestal
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	Despesa anual prevista: 2,5 milhões de EUR Montante global do auxílio previsto: 15 milhões de EUR
Intensidade	100 % dos custos elegíveis, no máximo
Duração	2008-2013
Sectores económicos	Sector florestal
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ripartizione Foreste Via Brennero, 6 I-39100 Bolzano
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE**A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções**

(2008/C 234/03)

Data de adopção da decisão	29.7.2008
Número do auxílio	N 783/07
Estado-Membro	Espanha
Região	Comunidad Valenciana
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Ayudas por las explotaciones agrarias afectadas por el incendio forestal de agosto 2007
Base jurídica	Proyecto de la resolución de 6 de noviembre de 2007 de la Consellería de Agricultura, Pesca y Alimentación por el que se instrumentan ayudas a las explotaciones agrarias afectadas por el incendio forestal de agosto de 2007
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Compensação pelos danos causados nas explorações agrícolas pelo incêndio florestal de Agosto de 2007
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	700 000 EUR (400 000 EUR para 2008 e 300 000 EUR para 2009)
Intensidade	80 %
Duração	2 anos
Sectores económicos	Agricultura
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Consellería de Agricultura, Pesca y Alimentación de la Comunitat Valenciana C/ Amadeo de Saboya nº 2 E-46010 Valencia
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo COMP/M.5270 — Parcom/Bakkersland)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 234/04)

A Comissão decidiu, em 29 de Agosto de 2008, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
 - em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32008M5270. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária (<http://eur-lex.europa.eu>).
-

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS
ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

11 de Setembro de 2008

(2008/C 234/05)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,3934	TRY	lira turca	1,7690
JPY	iene	148,69	AUD	dólar australiano	1,7524
DKK	coroa dinamarquesa	7,4565	CAD	dólar canadiano	1,4950
GBP	libra esterlina	0,79410	HKD	dólar de Hong Kong	10,8673
SEK	coroa sueca	9,5135	NZD	dólar neozelandês	2,1506
CHF	franco suíço	1,5857	SGD	dólar de Singapura	2,0142
ISK	coroa islandesa	127,88	KRW	won sul-coreano	1 550,16
NOK	coroa norueguesa	8,0970	ZAR	rand	11,5798
BGN	lev	1,9558	CNY	yuan-renminbi chinês	9,5399
CZK	coroa checa	24,630	HRK	kuna croata	7,1161
EEK	coroa estoniana	15,6466	IDR	rupia indonésia	13 132,80
HUF	forint	241,16	MYR	ringgit malaio	4,8400
LTL	litas	3,4528	PHP	peso filipino	65,820
LVL	lats	0,7050	RUB	rublo russo	35,9635
PLN	zloti	3,4223	THB	baht tailandês	48,449
RON	leu	3,6138	BRL	real brasileiro	2,5243
SKK	coroa eslovaca	30,280	MXN	peso mexicano	14,8690

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 234/06)

Número do auxílio	XS 168/08
Estado-Membro	Espanha
Região	La Rioja
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Programa de diagnóstico tutelado y apoyo a la incorporación del diseño
Base jurídica	Orden nº 14/2008, de 3 de junio de 2008, de la Consejería de Industria, Innovación y Empleo, por la que se aprueban las bases reguladoras de la concesión de subvenciones por la Agencia de Desarrollo Económico de La Rioja destinadas al programa de diagnóstico tutelado y apoyo a la incorporación del diseño. (B.O.R. nº 75/2008, de 7 de junio)
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Orçamento	Despesa anual prevista: 0,6 milhões de EUR
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento
Data de execução	7.6.2008
Duração	31.12.2013
Objectivo	Pequenas e médias empresas
Sectores económicos	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Agencia de Desarrollo Económico de La Rioja Muro de la Mata, nºs 13-14 E-26071 Logroño (La Rioja) Dirección Internet publicación régimen de ayuda: http://www.larioja.org/npRioja/default/defaultpage.jsp?idtab=449883
Número do auxílio	XS 175/08
Estado-Membro	Polónia
Região	Śląskie
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Tranz-Tel Bogdan Kulisz
Base jurídica	Ustawa z dnia 8 października 2004 r. o zasadach finansowania nauki art. 10, rozporządzenie Ministra Nauki i Szkolnictwa Wyższego Dz.U. nr 221 z 14 listopada 2007 r. § 3 ust. 1, umowa nr II-211/P-253/2008

Tipo de auxílio	<i>Ad hoc</i>
Orçamento	Montante global do auxílio previsto: 49 577 EUR
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento
Data de execução	19.6.2008
Duração	19.6.2008
Objectivo	Pequenas e médias empresas
Sectores económicos	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerstwo Nauki i Szkolnictwa Wyższego ul. Wspólna 1/3 PL-00-529 Warszawa

Número do auxílio	XS 179/08
Estado-Membro	Polónia
Região	Śląskie
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Przedsiębiorstwo Pojazdy Specjalistyczne Zbigniew Szcześniak
Base jurídica	Ustawa z dnia 8 października 2004 r. o zasadach finansowania nauki art. 10, rozporządzenie Ministra Nauki i Szkolnictwa Wyższego Dz.U. nr 221 z 14 listopada 2007 r. § 3 ust. 1, umowa nr 04230/C.ZR9-6/2008
Tipo de auxílio	<i>Ad hoc</i>
Orçamento	Montante global do auxílio previsto: 139 946 EUR
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento
Data de execução	4.6.2008
Duração	4.6.2008
Objectivo	Pequenas e médias empresas
Sectores económicos	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerstwo Nauki i Szkolnictwa Wyższego ul. Wspólna 1/3 PL-00-529 Warszawa

Número do auxílio	XS 185/08
Estado-Membro	Áustria
Região	Steiermark
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Innovationsprogramm des Landes Steiermark für die Tourismuswirtschaft 2007-2013
Base jurídica	Steiermärkisches Tourismusgesetz 1992 i.d.F. vom 19.11.2002 sowie Richtlinie „Innovationsprogramm des Landes Steiermark für die Tourismuswirtschaft 2007-2013“ (RSB vom 30.6.2008, GZ: FA12A-48.1-1/2006)
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Orçamento	Despesa anual prevista: 1,8 milhões de EUR

Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento
Data de execução	1.1.2007
Duração	31.12.2008
Objectivo	Pequenas e médias empresas
Sectores económicos	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Amt der Steiermärkischen Landesregierung, Fachabteilung 12A gewerbliche Tourismus- und Innovationsförderung Radetzkystraße 3 A-8010 Graz
Número do auxílio	XS 190/08
Estado-Membro	Espanha
Região	Comunitat Valenciana
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Innoempresa
Base jurídica	Orden de 3 de junio de 2008, de la Consellería de Industria, Comercio e Innovación, por la que se convocan ayudas en el marco del Programa de Apoyo a la Innovación de las Pequeñas y Medianas Empresa, Innoempresa para 2008 y 2009 [2008/7299] DOCV — Núm. 5.784 de 13.6.2008
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Orçamento	Despesa anual prevista: 15 milhões de EUR
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento
Data de execução	14.6.2008
Duração	31.12.2009
Objectivo	Pequenas e médias empresas
Sectores económicos	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Instituto de la Pequeña y Mediana Industria de la Generalitat Valenciana Plaza del Ayuntamiento, nº 6 E-46002 Valencia Tél. (34-6) 398 62 91

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 2204/2002 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais ao emprego

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 234/07)

Número do auxílio	XE 31/08
Estado-Membro	Espanha
Região	Extremadura
Denominação do regime de auxílios	Ayudas el fomento del empleo de calidad en la contratación indefinida
Base jurídica	Decreto n.º 109/2008, de 23 de mayo, por el que se establecen las bases reguladoras de las subvenciones para el fomento del empleo de calidad en la contratación indefinida, en el ámbito de la Comunidad Autónoma de Extremadura, publicado en el Diario Oficial de Extremadura número 104, el viernes, 30 de mayo de 2008 http://doe.juntaex.es/pdfs/doe/2008/10400/08040119.pdf
Orçamento	Despesa anual prevista: 4,6 milhões de EUR
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º e com os artigos 5.º e 6.º do Regulamento
Data de execução	31.5.2008
Duração do regime	31.12.2008
Objectivo	Artigo 4.º: Criação de emprego; artigo 5.º: Recrutamento de trabalhadores desfavorecidos e com deficiência
Sectores económicos	Todos os sectores comunitários ⁽¹⁾ elegíveis para auxílios ao emprego
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Junta de Extremadura Consejería de Igualdad y Empleo Servicio Extremeño Público de Empleo Paseo de Roma, s/n, módulo D E-06800 Mérida Tel: (34) 924 00 44 70 Correo electrónico: mariajesus.ortega@juntaextremadura.net
Outras informações	Ajuda co-financiada pelo Fundo Social Europeu com uma taxa de financiamento de 75 % no quadro do Programa Operacional 2007-2013

(¹) À excepção do sector da construção naval e de outros sectores objecto de regras especiais constantes de regulamentos e directivas que regem todos os auxílios estatais do sector.

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 234/08)

Número do auxílio	XS 173/08
Estado-Membro	Polónia
Região	Wielkopolskie
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Kontekst Sp. z o.o.
Base jurídica	Ustawa z dnia 8 października 2004 r. o zasadach finansowania nauki art. 10, rozporządzenie Ministra Nauki i Szkolnictwa Wyższego Dz.U. nr 221 z 14 listopada 2007 r. § 3 ust. 1, umowa nr II-214/P-261/2008
Tipo de auxílio	<i>Ad hoc</i>
Orçamento	Montante global do auxílio previsto: 67 043 EUR
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento
Data de execução	24.6.2008
Duração	24.6.2008
Objectivo	Pequenas e médias empresas
Sectores económicos	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerstwo Nauki i Szkolnictwa Wyższego ul. Wspólna 1/3 PL-00-529 Warszawa

Número do auxílio	XS 181/08
Estado-Membro	Itália
Região	Calabria
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Legge 598/94 art. 11 — Agevolazioni per gli investimenti per la promozione della certificazione di sistemi di qualità del prodotto, del processo, ambientali e sociali — 2008
Base jurídica	Legge 598/94 art. 11 Delibera della giunta della Regione Calabria n. 436 del 23.6.2008
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Orçamento	Despesa anual prevista: 5 milhões de EUR
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento
Data de execução	23.6.2008
Duração	31.12.2008
Objectivo	Pequenas e médias empresas
Sectores económicos	Outras indústrias transformadoras, outros serviços
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Presidente della giunta regionale Via Sensales — Palazzo Alemanni I-88100 Catanzaro

Número do auxílio	XS 192/08
Estado-Membro	Polónia
Região	Zachodni — woj. Zachodniopomorskie
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Gispro Sp. z o.o.
Base jurídica	1. Art. 6 ustawy z dnia 29 lipca 2005 r. o niektórych formach wspierania działalności innowacyjnej (Dz.U. nr 179, poz. 1484, z późn. zm.) 2. Umowa kredytu technologicznego nr 07/1429 udzielonego ze środków Funduszu Kredytu Technologicznego zawarta w dniu 29 kwietnia 2008 r.
Tipo de auxílio	<i>Ad hoc</i>
Orçamento	Montante global do auxílio previsto: 278 754,993 EUR
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento
Data de execução	30.6.2008
Duração	20.4.2014
Objectivo	Pequenas e médias empresas
Sectores económicos	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Bank Gospodarstwa Krajowego al. Jerozolimskie 7 PL-00-955 Warszawa

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PARLAMENTO EUROPEU

Alteração ao aviso de recrutamento PE/108/S*(Jornal Oficial da União Europeia C 145 A de 11 de Junho de 2008)*

(2008/C 234/09)

O Parlamento Europeu publicou no Jornal Oficial de 11 de Junho de 2008 o aviso de recrutamento PE/108/S para um lugar de Director (AD, grau 14) na sua Direcção-Geral da Tradução, Direcção A — Assistência e Serviços Tecnológicos para a Tradução, com base no n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, terminando o prazo para apresentação de candidaturas em 26 de Junho de 2008.

A fim de alargar as suas possibilidades de escolha, a Entidade Competente para Proceder a Nomeações decidiu reabrir o prazo para apresentação de candidaturas. A nova data de encerramento será **26 de Setembro de 2008**.

A reabertura do prazo para apresentação de candidaturas não tem qualquer incidência na situação dos candidatos já registados.

Para além da modificação acima indicada, o aviso de recrutamento inicial permanece inalterado. Em particular, **os critérios de admissão continuam a ser os expostos no aviso**: as pessoas que aproveitarem a reabertura do prazo para apresentar a sua primeira candidatura deverão assegurar-se de que preenchem os critérios de admissão na data de encerramento mencionada no aviso de recrutamento inicial (a saber, 26 de Junho de 2008).

IMPORTANTE: as pessoas cuja candidatura já tenha sido registada na data de publicação do presente aviso não podem candidatar-se uma segunda vez.

OUTROS ACTOS

COMISSÃO

Publicação de um pedido de alteração em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios

(2008/C 234/10)

A presente publicação confere um direito de oposição nos termos do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho ⁽¹⁾. As declarações de oposição devem dar entrada na Comissão no prazo de seis meses a contar da data da presente publicação.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO

REGULAMENTO (CE) N.º 510/2006 DO CONSELHO

Pedido de alteração ao abrigo do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 17.º

«JAMÓN DE TERUEL»

N.º CE: ES/117/0078/01.03.2005

DOP (X) IGP ()

Alteração(ões) solicitada(s)*Rubrica(s) do caderno de especificações objecto da alteração*

- Nome do produto
- Descrição do produto
- Área geográfica
- Prova de origem
- Método de obtenção
- Relação
- Rotulagem
- Exigências nacionais

Alteração(ões)*Descrição do produto*

Acrescentar, nas características físicas do presunto de Denominação de Origem Protegida, a seguinte frase: «aparado em “V”, com o vértice situado no ponto médio da peça do presunto».

Informações técnicas resultantes de investigação concluem que o corte da pele do presunto em «V» garante maior homogeneidade e qualidade ao produto, pois permite uniformizar a espessura da cobertura gorda na face externa, tornando a secagem mais homogénea e facilitando a saída da humidade, optimizando assim o processo de secagem. Deste modo, a eliminação da pele facilita a retracção uniforme da massa de carne com a secagem, evitando o aspecto enrugado da pele e a formação de gretas ou «coqueras». De igual forma, a homogeneidade do produto curado evita texturas defeituosas, em especial, a pastosidade ou o excesso de dureza.

(1) JOL 93 de 31.3.2006, p. 12.

Por outro lado, os estudos sobre o «efeito da elaboração do presunto com corte em “V” nas características sensoriais» demonstram que se obtém assim menor pastosidade e adesividade. Outro resultado no mesmo sentido é a tendência destes presuntos para apresentarem mais notas doces e redução do paladar amargo e metálico, bem como menor paladar salgado e maior intensidade de maturação.

Por conseguinte, ambos os estudos concluem sobre a melhoria da qualidade do produto final.

FICHA-RESUMO

REGULAMENTO (CE) N.º 510/2006 DO CONSELHO

«JAMÓN DE TERUEL»

N.º CE: ES/117/0078/01.03.2005

DOP (X) IGP ()

A presente ficha-resumo expõe os principais elementos do caderno de especificações, para efeitos de informação.

1. Serviço competente do Estado-Membro:

Nome: Subdirección General de Calidad Agroalimentaria y Agricultura Ecológica, Dirección General de Industria Agroalimentaria y Alimentación, Secretaría General de Agricultura y Alimentación del Ministerio de Agricultura, Pesca y Alimentación

Endereço: C/ Paseo Infanta Isabel nº 1
E-28071 Madrid

Tel.: (34) 91 347 53 97

Fax: (34) 91 347 54 10

E-mail: sgcaae@mapya.es

2. Agrupamento:

Nome: Consejo Regulador de la DOP «Jamón de Teruel»

Endereço: Avda de Sagunto, nº 52-3º
E-44002 Teruel

Tel.: (34) 978 618 940

Fax: (34) 978 618 941

E-mail: consejo@jamondeteruel.com

Composição: Produtores/transformadores (X) Outra ()

3. Tipo de produto:

Classe 1.2: Produtos à base de carne (aquecidos, salgados, fumados, etc.)

4. Caderno de especificações:

[Resumo dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006]

4.1. Nome: «Jamón de Teruel»

4.2. Descrição: Presunto obtido a partir de pernis de porco procedente de cruzamento entre:

- linha materna: *Landrace (standard)*, *Large White* ou cruzamento de ambas,
- linha paterna: *Landrace (standard)* ou *Duroc*.

Apenas os porcos nascidos e cevados em explorações situadas na província de Teruel podem fornecer pernis aptos para a elaboração de presunto de origem protegida.

No termo da maturação, o presunto apresenta as características seguintes:

Físicas:

- forma: alongado, aparado e arredondado no contorno até aparecimento do músculo, conservando a extremidade podal; pode apresentar-se com toda a pele ou aparado em «V», com o vértice situado no ponto médio da peça do presunto,
- peso: entre 8 e 9 kg, nunca inferior a 7 kg.

Organolépticas:

- cor: cor vermelha e aspecto brilhante ao corte, com gordura parcialmente infiltrada na massa muscular,
- carne: paladar delicado, pouco salgado,
- gordura: gordura de consistência untuosa, brilhante, cor branca amarelada, aromática e de paladar agradável.

- 4.3. *Área geográfica:* A área de produção dos suínos compreende a província de Teruel. A área de elaboração do presunto é constituída pelos termos municipais da província de Teruel de altitude não inferior a 800 metros.
- 4.4. *Prova de origem:* O presunto de origem protegida é obtido nas explorações pecuárias inscritas nos registos do *Consejo Regulador*, situadas dentro da área de produção; a matéria-prima, o abate e os processos de elaboração e maturação ocorrem sob o controlo do *Consejo Regulador*, o qual procede igualmente à aferição da respectiva comercialização e garantia.
- 4.5. *Método de obtenção:* Os animais aptos para a produção de presunto são procedentes de cruzamentos entre as raças *Landrace*, *Large White* e *Duroc*. O peso vivo do suíno para abate varia entre 115 e 130 kg; o escorrimento da carcaça realiza-se a uma temperatura não superior a 10 °C, durante 4 horas (no mínimo), com humidade compreendida entre 95-85 %. A salga, lavagem, sudação e secagem realizam-se durante um período mínimo de 8 meses. A maturação efectua-se em caves ou adegas até se perfazer um período mínimo de doze meses.
- 4.6. *Relação:* A selecção de suínos cevados com alimentos naturais e cuidadosamente controlados desde o nascimento contribui para a excelente qualidade da matéria-prima deste produto. Os porcos destinados à elaboração do «Jamón de Teruel» são animais nascidos e cevados na província de Teruel, de acordo com o estipulado no caderno de especificações, e são alimentados com base em matérias-primas, fundamentalmente cereais (cevada, trigo e milho), em grande parte originários de explorações da própria província de Teruel, visto tratar-se de uma província cerealífera.

Deste modo, a elaboração das rações efectua-se a 95 % em fábricas situadas na área geográfica, garantindo assim, em grande medida, a origem das matérias-primas utilizadas.

O *Consejo Regulador* recolhe periodicamente amostras das rações dos suínos, quer nas fábricas onde são elaboradas quer nas explorações, para comprovar a composição das matérias-primas utilizadas.

O processo de cura realiza-se em condições climáticas favoráveis (altitude média superior a 800 m, clima seco e frio), dando origem a um produto de aroma e paladar característicos.

4.7. *Estrutura de controlo:*

Nome: Consejo Regulador de la DOP «Jamón de Teruel»
Endereço: Avda de Sagunto, nº 52-3º
E-44002 Teruel
Tel.: (34) 978 618 940
Fax: (34) 978 618 941
E-mail: consejo@jamondeteruel.com

O *Consejo Regulador* da Indicação Geográfica Protegida cumpre a norma EN 45011.

A verificação do cumprimento do caderno de especificações é efectuada por inspectores, habilitados pela autoridade competente, que agem de forma objectiva e imparcial face aos produtores e transformadores.

4.8. *Rotulagem:*

Menção obrigatória «Jamón de Teruel».

Rótulos autorizados pelo *Consejo Regulador*.

Os logótipos e contra-rótulos são numerados e emitidos pelo «*Consejo Regulador*».

AVISO AO LEITOR

As instituições europeias decidiram deixar de referir, nos seus textos, a última redacção dos actos citados.

Salvo indicação em contrário, entende-se que os actos aos quais é feita referência nos textos aqui publicados correspondem aos actos com a redacção em vigor.